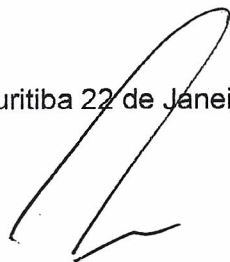


Parágrafo Quarto – As empresas se comprometem a manter o padrão da cesta básica acordada, no decorrer do período de validade desta convenção.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Curitiba 22 de Janeiro de 2.014.



RUI GERSON BRANDT – Presidente

SINPACEL – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE E PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E DE ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO DO ESTADO DO PARANÁ.



AGENOR DE OLIVEIRA NETO - Presidente

STIPAPEL - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, PAPELÃO, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO, PAPEL HIGIÊNICO, CORTIÇA E TRANSF. PAPEL DE CURITIBA E ESTADO DO PARANÁ